

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022-ITB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022-ITB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, com sede na Avenida C-104, nº 1.445, Qd. 355, Lt. 15, Salas 03 a 05, 1º andar, Jardim América, Goiânia/GO, e-mail: gerenciaadm@microlabambiental.com.br, fone (62) 3091-1656, neste ato representada por Cibele Carneiro Machado Magalhaes, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.304.821-91, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto contratual previsto na Cláusula Primeira do contrato original, o serviço de análise de ar da área interna e área externa.

1.1. Na descrição do objeto do contrato, onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Reservatório de abastecimento geral (superior e inferior)	Unid.	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
2	Poço Artesiano	Unid.	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
3	Saída para Osmose	Unid.	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
4	CME	Unid.	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
5	Autoclave CME	Unid.	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
6	Bebedouros (administrativo, recepção, térreo 1º, 2º, 3º e 4º andar)	Unid.	22	R\$ 111,00	R\$ 2.442,00

7	Área administrativa	Unid.	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
8	Realização da higiene das mãos nos postos de enfermagem	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
9	Realização da higiene das mãos UTI'S	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
10	Cozinha/salão refeitório	Unid.	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
11	Copas UTI's	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
12	Postos de enfermagem	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
13	Lavanderia	Unid.	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
14	Logística	Unid.	1	R\$ 836,00	R\$ 836,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.410,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Reservatório de abastecimento geral (superior e inferior)	Unid.	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
2	Poço Artesiano	Unid.	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
3	Saída para Osmose	Unid.	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
4	CME	Unid.	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
5	Autoclave CME	Unid.	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
6	Bebedouros (administrativo, recepção, térreo 1º, 2º, 3º e 4º andar)	Unid.	22	R\$ 111,00	R\$ 2.442,00
7	Área administrativa	Unid.	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
8	Realização da higiene das mãos nos postos de enfermagem	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
9	Realização da higiene das mãos UTI'S	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
10	Cozinha/salão refeitório	Unid.	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
11	Copas UTI's	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
12	Postos de enfermagem	Unid.	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
13	Lavanderia	Unid.	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
14	Logística	Unid.	1	R\$ 836,00	R\$ 836,00
15	Análise de ar (área interna)	Unid.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
16	Análise de ar (área externa)	Unid.	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.050,00

1.2. Como decorrência da alteração na ampliação do objeto contratual, a Cláusula Sétima do Contrato original passa a ter a seguinte redação, onde se lê:

7. O valor mensal pactuado para a realização dos serviços previstos neste instrumento é de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

Leia-se:

7. O valor mensal pactuado para a realização dos serviços previstos neste instrumento é de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

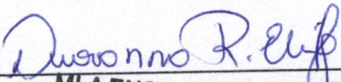
Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 16 de junho de 2022.

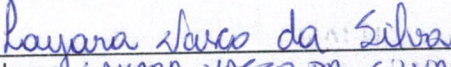
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA
BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE


MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Testemunhas:

1) 
Nome: LAYARA VASCO DA SILVA
CPF: 741 300 481 04

2) _____
Nome: ISABELLA MEDEIROS DE MELO
CPF: BARCELOS:85994820172
Assinado de forma digital por ISABELLA MEDEIROS DE MELO
BARCELOS:85994820172

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.